

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3303

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
Outros atos oficiais .....	3



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 550 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 006435/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **VINÍCIUS HIAT**, Lixeiro, matrícula 3.470, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, do servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 10/09/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Outros atos oficiais****CORRIGENDA**

Por ter saído com erro material na publicação de 26/12/2024, Edição nº 3298, páginas 03.

**DECRETO Nº 3.906 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

....

**Onde se Lê:****ANEXO ÚNICO****I - RESPONSABILIDADE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE FAZENDA**

Data limite	Item	Atividade
30/12/2024	1	Anular saldos de empenho à conta do orçamento do exercício corrente, comprovadamente insubsistentes.
30/12/2024	2	Empenhar as despesas do exercício de 2024 em atendimento ao regime de competência (INSS, folha de pagamento, rescisão...)
30/12/2024	3	Verificar e depurar as despesas inscritas em restos a pagar. Procederá com a anulação dos restos a pagar que forem comprovadas insubsistentes.
30/12/2024	4	Registrar ordens de pagamento e transferências financeiras.

Leia-se:

**ANEXO ÚNICO****I - RESPONSABILIDADE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE FAZENDA**

Data limite	Item	Atividade
31/12/2024	1	Anular saldos de empenho à conta do orçamento do exercício corrente, comprovadamente insubsistentes.
31/12/2024	2	Empenhar as despesas do exercício de 2024 em atendimento ao regime de competência (INSS, folha de pagamento, rescisão...)
31/12/2024	3	Verificar e depurar as despesas inscritas em restos a pagar. Procederá com a anulação dos restos a pagar que forem comprovadas insubsistentes.

31/12/2024	4	Registrar ordens de pagamento e transferências financeiras.
------------	---	-------------------------------------------------------------

....

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de dezembro de 2024.

**REISINALDO MARTINS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 551 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 003620/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **ALAN GONÇALVES VIEIRA**, Lixeiro, matrícula 4.007, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, do servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 28/01/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 552 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 6506/20218B,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **JOÃO FERNANDO DA SILVA**, Lixeiro, matrícula 3.473, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, do servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 10/09/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de dezembro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**



Prefeito

.....